

LEI Nº 1.733/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 1.053/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições e os requisitos de investidura referentes ao cargo de "CHEFE DO CAPS", previsto no "ANEXO IX" da Lei 1.053/2013, passando a vigor nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 15 de agosto de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**1.16. Cargo: CHEFE DO CAPS:**

Síntese dos Deveres: Coordenar e supervisionar as atividades realizadas no Centro de Atenção Psicossocial, desenvolvendo junto às equipes ações no âmbito da saúde pública, pautadas nas demandas da comunidade, assim como organizar junto à gestão municipal os recursos humanos e materiais necessários para execução dos serviços.

Descrição de atribuições: Coordenar as reuniões clínicas para construção do Projeto Terapêutico Singular dos pacientes do CAPS; organizar as oficinas de atendimento junto à equipe técnica; supervisionar junto aos profissionais o cumprimento dos acordos realizados nas reuniões; solicitar ao setor de compras os materiais para manutenção dos serviços; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; providenciar visitas domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; organizar a demanda da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território; manter atualizado o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental e medicamentos excepcionais, dentro de sua área assistencial, de acordo com as normativas de regência;

manter atualizadas as informações do CAPS junto ao Ministério da Saúde, bem como, fornecer informações e documentos que vierem a ser exigidos; desenvolver o trabalho respeitando os direitos humanos e os princípios do SUS; executar o trabalho baseado na luta antimanicomial e o cuidado em liberdade; reportar tempestivamente ao superior imediato todas as nuances de seu posto de trabalho/setor, subsidiando com dados e informações que o apoie na tomada de decisão; propor e/ou promover melhorias contínuas nos processos e atividades desenvolvidas em sua área de atuação; zelar pela aplicação e disseminação da missão, filosofia, políticas e objetivos da Prefeitura Municipal de Sapezal, no que tange à sua área de atuação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados quando da execução dos serviços; assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho no exercício de suas atividades, usando os EPIs indicados; zelar pela organização, conservação, manutenção, limpeza de equipamentos, local de trabalho, instrumentos e materiais utilizados; executar outras tarefas inerentes ao cargo, conforme legislação vigente;

Condições de trabalho:

- a) Carga horária: Dedicção integral

Requisitos para provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Nível Superior Completo

[Download do documento](#)